

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
ESCOLA DE VETERINÁRIA E ZOOTECNIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL

AVISO DE EDITAL Nº 02/2018 - EVZ/UFG

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal (PPGCA) da Escola de Veterinária e Zootecnia (EVZ) da Universidade Federal de Goiás (UFG) tornar público, aos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo 2019, níveis Mestrado e Doutorado, do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal, no período de 27/08/2018 a 21/09/2018, de 2ª a 6ª feira, das 8h30min às 11h30min. Informações adicionais acerca do Edital podem ser obtidas pessoalmente na secretaria do PPGCA, situada na Escola de Veterinária e Zootecnia da Universidade Federal de Goiás, Campus Samambaia, CEP: 74690-900, Goiânia, Goiás, telefone (62) 3521-1586, e-mail: ciencia.animal.evz@gmail.com ou no site da Escola de Veterinária e Zootecnia (<http://www.evz.ufg.br>), no link <http://ppgca.evz.ufg.br> ou pela página eletrônica da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/PRPG (<http://www.prpg.ufg.br>).

Profª. Drª. *Naida Cristina Borges*
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ciência Animal
Escola de Veterinária e Zootecnia da UFG

Aprovado:

Prof. Dr. Prof. Dra. *Elena Ortiz Preuss.*
Pró-Reitora Adjunta de Pós-Graduação
Universidade Federal de Goiás

Visto:

Prof. Dr. *Marcos Barcellos Café*
Diretor da Escola de Veterinária e Zootecnia
Universidade Federal de Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
ESCOLA DE VETERINÁRIA E ZOOTECNIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL

EDITAL Nº02/2018

EDITAL 02/2018 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO 2019 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL DA ESCOLA DE VETERINÁRIA E ZOOTECNIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

1. APRESENTAÇÃO

1.1. A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal - Cursos de Mestrado e Doutorado, da Escola de Veterinária e Zootecnia da Universidade Federal de Goiás - torna público a abertura das inscrições para o Processo Seletivo 2019 do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal (PPGCA), conforme Resolução do CEPEC 1403/2016. O Curso de Mestrado funciona desde 1995 e o de Doutorado desde 2002, ambos com conceito cinco (5) segundo a última avaliação da CAPES.

1.2. O Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal apresenta duas áreas de concentração (Cirurgia, Patologia Animal e Clínica Médica - CiPAC e Saúde Animal, Tecnologia e Segurança Alimentar - SaTS) e oferece por meio deste Processo Seletivo vagas para os cursos de Mestrado e Doutorado. O Programa tem por objetivo a capacitação de docentes, pesquisadores e profissionais especializados, para atender à pesquisa, ao ensino e ao desenvolvimento tecnológico, no campo da Ciência Animal. O Programa destina-se aos profissionais das áreas de Ciências Agrárias e áreas afins, diplomados por Instituições nacionais reconhecidas ou por Instituições estrangeiras equivalentes.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições poderão ser efetuadas no período de **27/08/2018** a **21/09/2018**, de 2ª a 6ª feira, das 8h30min às 11h30min, na secretaria do Programa, situada na Escola de Veterinária e Zootecnia da Universidade Federal de Goiás, Campus Samambaia, CEP 74690-900, Goiânia, GO, telefone (62) 3521-1586. A lista de documentos para a inscrição dos candidatos está disponível no item 2.8 deste edital.

2.2. A inscrição dos candidatos para os cursos de Mestrado e Doutorado deverá ser realizada por meio de formulários próprios disponíveis no site do Programa <http://ppgca.evz.ufg.br>.

2.3. Inscrições enviadas pelo correio, via SEDEX, somente serão aceitas se postadas fora do município de Goiânia e, CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS POSTADOS ATÉ O DIA 21/09/2018. Para inscrições via SEDEX, o comprovante de envio da encomenda, com o código de rastreamento, deve ser encaminhado para o e-mail do Programa (ciencia.animal.evz@gmail.com) até o dia 21/09/2018.

2.4. Somente para candidatos não residentes no Brasil será permitida a inscrição por correio eletrônico, e-mail: ciencia.animal.evz@gmail.com, até o dia 21/09/2018.

2.5. Os candidatos estrangeiros deverão, no ato da inscrição, apresentar certificado de suficiência em línguas portuguesa e inglesa e demais documentos a que se refere o item 2.8 deste edital.

2.6. É vetada a inscrição extemporânea.

2.8. No ato da inscrição deverão ser entregues ou encaminhados por e-mail (inclusive para candidatos estrangeiros não residentes no Brasil) os seguintes documentos:

DOCUMENTOS	CURSO
1. Formulário de inscrição (obtida no site http://ppgca.evz.ufg.br)	Mestrado e Doutorado
2. Termo de autodeclaração étnico-racial – pretos, pardos e indígenas	Mestrado e Doutorado
3. Cópia autenticada* da carteira de identidade (RG) e do CPF para candidatos brasileiros. Para candidatos estrangeiros, cópia autenticada* do passaporte	Mestrado e Doutorado
4. Cópia autenticada* do diploma de graduação plena ou documento equivalente (declaração de conclusão ou declaração emitida pela coordenação do curso com data de provável conclusão do curso)	Mestrado
5. Cópia autenticada* do diploma de Mestrado ou documento equivalente (declaração de conclusão ou declaração emitida pela coordenação do curso com data provável de conclusão do curso, desde que seja anterior ao período de matrícula)	Doutorado
6. Formulário de currículo padronizado (FCP) devidamente comprovado (obtido no site http://ppgca.evz.ufg.br)	Mestrado e Doutorado
7. Cópia autenticada* do Histórico Escolar do Curso de Graduação	Mestrado
8. Cópia autenticada* do Histórico Escolar do Curso de Mestrado	Doutorado
9. Comprovantes de suficiência em línguas portuguesa ¹ e inglesa ² emitidos por instituição de ensino superior ou órgãos oficiais para candidatos estrangeiros, não residentes no Brasil, caso não seja sua língua materna	Mestrado e Doutorado
10. Duas fotografias 3x4 recentes	Mestrado e Doutorado
11. Comprovante de suficiência em língua inglesa emitido por órgãos oficiais ² (os alunos que não apresentarem este documento realizarão obrigatoriamente a primeira etapa do processo seletivo)	Mestrado e Doutorado
12. Profissionais com vínculo empregatício ou servidores públicos deverão apresentar DOCUMENTO DE INTENÇÃO do empregador ou da autoridade competente do órgão, declarando a intenção de liberar o interessado por período necessário para a integralização do Curso	Mestrado e Doutorado
13. Projeto de dissertação e tese para candidatos brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil, em duas cópias IMPRESSAS E ENCADERNADAS E UMA CÓPIA EM CD SALVO EM FORMATO PDF, modelo padronizado obtido no site http://ppgca.evz.ufg.br	Mestrado e Doutorado
14. Para candidatos estrangeiros não residentes no Brasil, cópia do projeto de dissertação/tese encaminhado ao e-mail ciencia.animal.evz@ufg.br (em versão PDF), modelo obtido no link http://ppgca.evz.ufg.br	Mestrado e Doutorado
15. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais). A guia de pagamento deve ser solicitada por e-mail (ciencia.animal.evz@gmail.com). No ato da solicitação o candidato deve informar o nome completo, CPF e o nível do curso pretendido (Mestrado ou Doutorado). A cópia do comprovante deverá ser entregue junto com os demais documentos	Mestrado e Doutorado

¹CILP, Celp-Bras - português (realizados até 02 anos, a contar da data inicial das inscrições).

² Instruções sobre exame de suficiência em língua inglesa disponíveis na página do PPGCA <http://ppgca.evz.ufg.br>.

* Cópia autenticada em cartório ou por Servidor Público Federal.

2.9. O candidato que preencher e assinar termo de autodeclaração, uma vez aprovado, poderá ser convocado para a verificação, a ser realizada pela *Comissão de Verificação da Autodeclaração* criada pela Resolução CONSUNI N° 32/2017.

2.10. Indígenas: cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

2.11. Os portadores de títulos de graduação obtidos no exterior que possuam visto permanente e/ou vínculo empregatício no Brasil deverão apresentar o documento de reconhecimento dos mesmos, termo de acordo ou tratado internacional. Esta exigência é dispensável para estrangeiros com visto temporário de estudante.

2.12. A qualquer tempo, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

2.13. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Programa do direito de excluir do processo seletivo aquele que não apresentar a documentação completa, com preenchimento integral e legível dos formulários e/ou se fornecer dados inverídicos, não cabendo recurso para este item.

2.14. A lista com o resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgada no dia 02/10/2018, a partir das 8 horas, no site do PPGCA (<http://ppgca.evz.ufg.br>).

2.15. O resultado final das inscrições homologadas será divulgado no dia 05/10/2018, a partir das 8 horas, no site do PPGCA (<http://ppgca.evz.ufg.br>).

2.16. As bancas de avaliação de projeto serão divulgadas previamente, com prazo suficiente para solicitação e julgamento de afastamento de um ou mais membros, em casos de impedimento ou suspeição. O candidato com inscrição homologada poderá alegar suspeição contra qualquer membro ou suplente da banca de avaliação de projeto no prazo de 48 horas, a contar da divulgação dos componentes da banca. A petição deve ser realizada em formulário próprio (em anexo), destinada à Comissão de Seleção e Avaliação de Projetos do PPGCA, devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes.

3. VAGAS

3.1. Serão oferecidas 50 vagas, sendo 30 para Mestrado e 20 para Doutorado, destas 80% (24 vagas mestrado e 16 vagas doutorado) são de ampla concorrência e as demais (20% - 6 vagas mestrado e 4 vagas doutorado) estão reservadas aos candidatos que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas (PPI) em concordância com a Resolução – CONSUNI N° 07/2015.

3.2. Os candidatos PPI concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os candidatos PPI classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos ou indígenas aprovados em número suficiente para

ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.

3.3. Não haverá obrigatoriedade por parte do PPGCA do preenchimento total de vagas.

4. CRONOGRAMA

O processo de seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal, níveis Mestrado e Doutorado, será conduzido pela Comissão de Seleção e Avaliação de Projetos, composta por docentes do referido Programa, conforme a Resolução CEPEC 1403 e por designação da Portaria 03 de 23.03.17 do Diretor da EVZ/UFG.

Cronograma de inscrições, provas e resultados do Processo Seletivo 2019 - Mestrado e Doutorado

EVENTO	DATA	HORÁRIO
1. Inscrições	27/08 a 21/09/2018	8h30min às 11h30min
2. Resultado preliminar das inscrições homologadas e das bancas de avaliação de projetos	02/10/2018	Após às 8h00min
3. Prazo recursal da homologação das inscrições e impugnação das bancas	Até 48 horas após a divulgação do resultado	
4. Resultado final das inscrições homologadas e das bancas de avaliação de projetos	05/10/2018	Após às 8h00min
5. Primeira etapa (Prova de Inglês - PI)	08/10/2018	09h00min
5.1. Divulgação do resultado da 1ª etapa (Prova de Inglês - PI) e da ordem de apresentação dos projetos	10/10/2017	Após às 12h00min
5.2. Prazo recursal da primeira etapa	Até 48 horas após a divulgação do resultado	
6. Segunda etapa (Avaliação dos projetos (AP) de dissertação e tese e Prova Oral (PO))	16/10 a 19/10/2018	
6.1. Divulgação do resultado da 2ª etapa	23/10/2017	
6.2. Prazo recursal da 2ª etapa	Até 48 horas após a divulgação do resultado	
7. Terceira etapa (Prova de Títulos - PT)	29/10 a 01/11/2017	
7.1. Divulgação do resultado da 3ª etapa	05/11/2017	Após às 12h00min
7.2. Prazo recursal da 3ª etapa	Até 48 horas após a divulgação do resultado	
8. Divulgação do resultado final	08/11/2017	Após às 17h00min

NOTA: não haverá tolerância de horário para a realização das provas.

5. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO AO MESTRADO OU DOUTORADO 2019

5.1. A seleção será realizada segundo o Artigo 29, CEPEC 1403. A seleção para Mestrado constará de três etapas, a saber: prova escrita de suficiência na língua inglesa, avaliação de projetos fundamentados em temas relacionados à área do Programa e prova de títulos. A prova escrita de suficiência na língua inglesa será eliminatória. A avaliação dos projetos e prova oral serão eliminatórias e classificatórias e a prova de títulos será classificatória.

5.1.1. Primeira etapa da seleção - Prova escrita de suficiência na língua inglesa (PI)

Essa etapa é obrigatória aos candidatos que não apresentarem, no ato da inscrição, documento comprobatório de aprovação em exame de suficiência em língua inglesa (realizada nos últimos dois anos). Essa avaliação é **ELIMINATÓRIA** e não será computada para efeito do cálculo da média final.

A prova escrita de suficiência na língua inglesa constará de tradução e interpretação de texto, com permissão de consulta a dicionários inglês-inglês e inglês-português impressos e individuais. Serão avaliados interpretação, domínio do conteúdo e coerência de ideias. O candidato terá duas horas para realizar a prova e será atribuída, ao final dessa avaliação, uma nota de zero a dez. Será **ELIMINADO** o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) para mestrado e 7,0 (sete) para doutorado.

5.1.2. Segunda etapa da seleção - Avaliação do Projeto (AP) de dissertação ou tese e Prova Oral (PO)

Essa etapa será constituída pela avaliação do projeto de dissertação/tese e pela prova oral. Essa etapa é de caráter **ELIMINATÓRIO** e **CLASSIFICATÓRIO**.

A avaliação do projeto de dissertação ou tese incluirá a análise do material impresso e encadernado, entregues no ato da inscrição, e sua apresentação pelo candidato. Serão avaliadas a estrutura formal do texto e a análise do conteúdo do projeto.

Na prova oral serão avaliados os conhecimentos gerais sobre assuntos relacionados à pesquisa proposta, capacidade de argumentação, a expressão oral de ideias, a articulação do raciocínio cognitivo, a consistência teórico-metodológica e a capacidade de inserção na área de pesquisa.

Esta etapa será realizada por bancas de avaliação de projeto composta por docentes da EVZ/UFG.

Será **ELIMINADO** candidato que obtiver média na segunda etapa de seleção inferior a 6,0 (seis) para mestrado ou 7,0 (sete) para doutorado.

$$\text{Média da segunda etapa de seleção} = (\text{AP} \cdot 0,4) + (\text{PO} \cdot 0,6)$$

Nota: os candidatos estrangeiros não residentes no Brasil farão esta etapa via *Skype* em língua portuguesa.

5.1.3. Terceira etapa da seleção - Prova de Títulos (PT)

Os currículos serão avaliados e pontuados pela Comissão de Seleção e Avaliação de Projetos, de acordo com a pontuação contida no Formulário de Currículo Padronizado (FCP), para

todos os candidatos inscritos. O número de pontos obtidos será convertido em nota de zero a dez. Ao candidato que obtiver maior pontuação será atribuída a nota 10,0 (dez). A conversão dos pontos dos demais currículos será calculada por meio de regra de três simples. Esta avaliação é **CLASSIFICATÓRIA**.

5.2. Resultado final da seleção do nível mestrado ou doutorado

A nota final (NF) será o resultado da média das notas da avaliação do projeto (AP), prova oral (PO) e da prova de títulos (PT), conforme a fórmula a seguir, sendo apresentada a classificação em ordem decrescente:

$$NF = (\text{Média da segunda etapa de seleção} * 0,4) + (PT * 0,6)$$

Nota: Em caso de empate, prevalecerá a maior nota na seguinte ordem: prova de títulos, prova oral e avaliação do projeto.

OBSERVAÇÃO: Ficará a cargo do PPGCA, a distribuição dos candidatos aprovados entre os professores orientadores. Esta será de acordo com: ordem de classificação, prioridade de orientadores listada pelo candidato na ficha de inscrição e número de vagas disponíveis para cada professor. Casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção e Avaliação de Projetos.

6. RECURSOS

6.1. Os candidatos poderão impetrar recurso de todas as etapas do processo seletivo, por meio de solicitação fundamentada, por escrito e **EXCLUSIVAMENTE** de acordo com Modelo em anexo. Os recursos devem ser enviados por e-mail (ciencia.animal.evz@gmail.com), em até 48 horas após a divulgação dos resultados preliminares.

6.2. Os recursos impetrados serão julgados pela Comissão de Seleção e Avaliação de Projetos do PPGCA/EVZ/UFG.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

7.1 Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das avaliações. O não comparecimento ou atraso a qualquer uma das etapas do processo seletivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do processo seletivo.

7.2. O resultado final do processo seletivo do PPGCA, níveis mestrado e doutorado, será homologado pela Comissão de Seleção e Avaliação de Projetos do PPGCA, disponibilizado no quadro de avisos da Secretaria do Programa e no site do Programa <http://ppgca.evz.ufg.br>.

7.3. Na divulgação do resultado final do processo seletivo constarão o nome de todos os inscritos, as notas individualizadas referentes às três etapas, a nota final e a classificação de cada candidato, tendo direito à vaga aqueles selecionados até o número disponível de vagas por nível (Mestrado e Doutorado).

7.4. Os candidatos não selecionados deverão providenciar a retirada de seus documentos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal, até 31 de março de 2019. Findo este prazo, os documentos serão encaminhados para reciclagem.

7.5. Todo o processo de seleção será desenvolvido nas dependências da EVZ/UFG, em Goiânia, GO, em local a ser definido oportunamente pela Comissão de Seleção e Avaliação de Projetos. A divulgação dessas informações ocorrerá a partir da data de publicação do Edital pela PRPG, junto à Secretaria do Programa e no site do PPGCA.

7.6. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.

7.7. Acarretará em eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo.

7.8. A seleção será válida para a matrícula do primeiro semestre letivo de 2019.

7.9. É responsabilidade do candidato manter atualizado o seu endereço residencial e/ou comercial, telefones de contato e endereço eletrônico na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal, enquanto estiver participando do processo de seleção.

7.10. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Avaliação de Projetos.

Goiânia, 19 de junho de 2018.

MODELO DO TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICA/RACIAL
(não preencher este modelo, obter arquivo para preenchimento no link
<http://ppgca.evz.ufg.br>)

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF _____, portador do documento de identidade _____, declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução CONSUNI 07/2015 e aderir ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em _____ da Universidade Federal de Goiás, me autodeclaro:

preto

pardo

indígena

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal de Goiás, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Para atender ao disposto no parágrafo único do Art. 2º da Resolução CONSUNI Nº 7, de 24 de abril de 2015, no caso de indígena, deve acompanhar este termo a seguinte documentação: cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) OU declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.